N.o :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL nº 1.497 de 09/04/87

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA PADRE JÚLIO MARIA, A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL, NESTA CIDADE".

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Sem Denominação Especial e que faz congruência com a Rua Timbiras, nesta Cidade passa a denominar-se Rua "Padre Júlio Maria", em homenagem a grande figura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 09 de Abril de 1987.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

Registrada em Livro próprio desta Prefeitura, p/registro de Leis.
Lv nº 03 fls 81 Verso - 82 em 09/01/87.